



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:01.616.269/0001-60

DECRETO N° 028 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo Único: A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os membros previstos no edital.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação (ou Departamento).

Art. 4º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada no edital.

Art. 5º A comissão divulgará no diário oficial do município e no mural da prefeitura municipal de Davinópolis o edital contendo o instrumento de avaliação para postulação ao cargo de diretor escolar que deverá conter expressamente as regras e requisitos a serem preenchidos para a investidura no cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:01.616.269/0001-60

JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

